

À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

c.c.: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Ref.: Ofício nº 39/2018/CVM/SEP/GEA-1 – Solicitação de Divulgação de Complemento

BANCO BTG PACTUAL S.A. (“Banco”), em atendimento ao Ofício nº 39/2018/CVM/SEP/GEA-1, que solicita divulgação de complemento sobre manifestação acerca de notícia veiculada na mídia, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pelo Banco em 1º de dezembro de 2017 (cujo teor o Banco reitera), serve-se do presente para esclarecer:

- (i) os Srs. Carlos Fonseca e Leandro Torres optaram por alienar suas participações no Partnership, sem quaisquer implicações relevantes para o Banco, não alterando a composição do grupo de controle, dos membros com participação qualificada ou de sua administração. Aproveitamos para reiterar que periodicamente há realocação da composição do Partnership do Banco¹, com saídas e entradas de sócios, bem como mudanças de participação envolvendo grande parte de seus integrantes;
- (ii) pelas informações obtidas, o Sr. Marcelo Kalim está elaborando um projeto relacionado a uma plataforma bancária digital;
- (iii) ainda não há uma definição da ligação do referido projeto com o Banco; e
- (iv) diante do disposto nos itens (ii) e (iii) acima, para condução do projeto o Partnership do Banco ajustará algumas condições do acordo de não-concorrência celebrado com o Sr. Marcelo Kalim.

João Marcello Dantas Leite

Diretor de Relações com Investidores do Banco BTG Pactual S.A.

¹ Para referência, o Partnership do Banco sempre foi destacado em nossas informações públicas – atualmente, há uma descrição detalhada nos itens 7.1 e 15.8 do Formulário de Referência do Banco.